



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.476/87.- DE 25 DE MARÇO DE 1.987.-

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 120.220,00."

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

- ARTIGO 1º FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 120.220,00 (CENTO E VINTE MIL E DUZENTOS E VINTE CRUZADOS).
- ARTIGO 2º O CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTINA-SE AO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 1.986.
- ARTIGO 3º AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI SERÃO COBERTAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO: SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL - 4.1.2.0 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - CZ\$ 120.220,00 (CENTO E VINTE MIL E DUZENTOS E VINTE CRUZADOS).
- ARTIGO 4º REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 25 DE MARÇO DE 1.987.-


BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL, NA DATA

SUPRA.-




CEL. COLEMAN SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Administração Bel. Antonio Castilho Cervantes